

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA 2023

“Bicentenário da Independência da Bahia: Personagens Históricas”

1 DO CONCURSO

Promoção válida na cidade de Salvador - Bahia, no período de 10/04/2023 a 31/08/2023 realizada pelo Grupo A TARDE (Empresa Editora A TARDE S.A.), com sede na Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570 inscrita no CNPJ nº.15.111.297/0001-30. Este concurso não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeito a autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

2 DO OBJETIVO

O Concurso Cultural Jovem Jornalista tem por finalidade proporcionar aos educandos um momento de interação e ludicidade através da utilização do jornal e outros meios de comunicação para a ampliação de habilidades leitoras e consolidação do letramento e aos educadores a oportunidade de apresentar suas práticas exitosas em sala de aula. Proporcionando dessa forma, uma educação integrada com a realidade favorecendo a interdisciplinaridade. A fim de que o aluno(a) desenvolva um percurso de autoria faz-se necessário a sensibilização de práticas com vistas a elaboração de um produto midiático. Para tanto, acreditamos ser necessário a mediação de um educador(a). As produções visam proporcionar um aprimoramento crítico e criativo, de forma transversal e multidisciplinar, capaz de potencializar as instituições de ensino do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos. Os participantes têm a oportunidade de utilizar a mídia na comunidade escolar, o uso da tecnologia educacional, desenvolvendo produtos, debatendo temas da atualidade, fomentando assim sua participação consciente e ativa na sociedade. Refletir, discutir e produzir são palavras chaves desse projeto dinâmico que alia teoria e prática, no desenvolvimento dos processos culturais e educacionais, que atuam efetivamente na formação de cidadãos partícipes dos mecanismos comunicacionais contemporâneos, com potencialidades criativas desenvolvidas e senso crítico concatenado à realidade.

3 DO TEMA

O tema do Concurso Cultural Jovem Jornalista 2023 será **“Bicentenário da Independência da Bahia: Personagens Históricas”**. Proclamada a Independência do Brasil por D. Pedro I, foi apenas uma questão de tempo para que a nova circunstância fosse reconhecida pelo governo português, sem que houvesse nenhum tipo de luta armada. No Brasil diversos conflitos seguiram para efetivar a independência, antes e depois do 7 de setembro de 1822. Um deles, de grande importância, foi a guerra de Independência da Bahia. Alguns membros da Corte portuguesa se recusaram a deixar a região, o que deflagrou um movimento para expulsá-los. Comandadas pelo brigadeiro Madeira de Mello, tropas portuguesas invadiram e cercaram a cidade de Salvador. Em novembro de 1822, os baianos contra-atacaram, auxiliados pelo reforço de tropas enviado pelo Imperador. Por iniciativa de fazendeiros do Recôncavo Baiano, organizou-se uma resistência para tentar retomar a capital. Em resposta, os portugueses atacaram o Forte de São Pedro e o Convento da Lapa, em fevereiro de 1823. Destaca-se aqui a corajosa Madre Joana Angélica, superiora do convento, que se colocou à frente da entrada do local para impedir a entrada dos soldados, dando tempo às outras religiosas para fugir. É considerada uma mártir da Independência. Outra mulher que teve papel deveras relevante foi Maria Quitéria de Jesus. Vestindo o uniforme dos “voluntários do Príncipe”, lutou em diversas batalhas para defender a Bahia, como a defesa da Ilha da Maré, da Barra do Paraguaçu, de Itapuã e da Pituba. Foi reconhecida por sua habilidade no manejo de armas e sua disciplina, de modo que, mesmo depois de descobrir que se tratava de uma mulher, o Major Silva e Castro, comandante das tropas, fez questão de que ela permanecesse no exército. Também foi crucial a atuação de Maria Felipa de Oliveira, mulher negra, marisqueira e pescadora. Em julho de 1823, ela liderou um grupo de quarenta mulheres para atrair os vigias dos navios portugueses e afastá-los das embarcações, para então incendiá-las. Por fim, em 2 de julho, Madeira de Mello se rendeu com suas tropas, concedendo assim a vitória à resistência baiana.

4 DOS PARTICIPANTES

Para participar do Concurso Cultural Jovem Jornalista, no período de 10/04/2023 a 31/08/2023, todos os participantes devem residir no Estado da Bahia – Brasil, estar regularmente matriculados em uma das redes de ensino credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, ter a idade mínima de 06 anos, a participação de

menor de idade só terá validade mediante autorização do representante legal, conforme as orientações da ficha de inscrição, preencher corretamente o formulário de inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do Artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do Artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.

Art. 2º O cadastro deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, estado). As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site jovemjornalista.atarde.com.br. Não serão aceitos trabalhos enviados por outros modos de envio (cartas ou e-mail).

Art. 3º A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

Art. 4º A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando TOTAL CIÊNCIA e que ACEITA, irrestrita e totalmente, o estabelecido em todos os itens deste documento. A fim de alcançar os objetivos propostos por este concurso, os alunos devem se inscrever conforme o seu nível de ensino.

Art. 5º Através da construção de acordo com sua categoria/nível de ensino. Estando cientes dos prazos estabelecidos, bem como do envio do material. A fim de assegurar a participação no Concurso Cultural Jovem Jornalista, a dupla deve estar ciente que os trabalhos inscritos deverão ser resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceitas cópias (total ou parcial) de produções de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante.

Art. 6º Qualquer produto de conteúdo impróprio, palavras de baixo calão, tom ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado,

discriminatório, criminoso, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais aos envolvidos e/ou ao Grupo A TARDE, assim como aquele que esteja em desconformidade com as regras deste regulamento será automaticamente desclassificado.

6 DAS CATEGORIAS

Tirinhas:

As Tirinhas são pequenas narrativas que misturam linguagem verbal com linguagem não-verbal. Usualmente, há questionamentos sobre os efeitos de humor que decorrem das quebras de expectativa do penúltimo para o último quadro da tirinha, portanto, é preciso atentar para essas partes principais da pequena narrativa.

Art. 7º Destinada aos alunos do Ensino Fundamental I, que compreende do 1º ao 5º ano ou do 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º Nesta categoria, sob a orientação de um professor, o aluno deverá confeccionar manualmente uma Tirinha, contendo entre 3 e 4 quadrinhos, com falas que apresentem letra legível. A mesma deverá ser digitalizada e submetida no ato da sua inscrição nos formatos JPG, Gif, PNG ou PDF.

Videoreportagem:

É um formato jornalístico onde um único profissional executa todos os processos, da operação da câmera até a edição do vídeo - filmagem, entrevista, edição etc. Neste formato, o repórter faz improvisos e dirige o próprio trabalho do começo ao fim.

Art. 9º Destinada aos alunos do Ensino Fundamental II, que compreende entre o 6º e o 9º ano ou do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10º Nesta categoria, sob a orientação de um professor o aluno deverá produzir uma Videoreportagem, com a duração de, no mínimo, 02 minutos e, no máximo, 03 minutos. O vídeo deve estar disponível em alguma plataforma de vídeo online que

possa gerar um endereço (URL), como os sites Youtube ou Vimeo. No ato da inscrição, deve ser informado a URL do vídeo a fim de que a comissão julgadora e organizadora possa assisti-lo, avaliá-lo e reproduzi-lo.

Art 11º Caso ocorra a exposição de imagem de terceiros, é necessário ter o documento de autorização de uso de imagem. Esse documento será solicitado, caso o trabalho seja um dos finalistas. Um modelo deste documento está disponível no site jovemjornalista.atarde.com.br

Artigo de Opinião:

É um tipo de texto dissertativo-argumentativo onde o autor apresenta seu ponto de vista sobre determinado tema e, por isso, recebe esse nome. A argumentação é o principal recurso retórico utilizado nos textos de opinião, que tem como característica informar e persuadir o leitor sobre um assunto.

Art. 12º Destinada aos alunos do Ensino Fundamental II, que compreende entre o 6º e o 9º ano ou do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio, que compreende do 1º ao 3º ano.

Art. 13º Nesta categoria, sob a orientação de um professor, o aluno deverá produzir um artigo de opinião com, no mínimo, 1.760 caracteres e, no máximo, 2.200 caracteres, incluindo o título. O texto deverá ser enviado no ato da inscrição.

Art. 13º Os alunos do Ensino Fundamental ou do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos podem concorrer simultaneamente nas categorias 3.3 e 3.4 deste regulamento.

Podcast:

Podcast é um conteúdo em áudio, disponibilizado através de um arquivo ou streaming, que conta com a vantagem de ser escutado sob demanda, quando o usuário desejar. Pode ser ouvido em diversos dispositivos, o que ajudou na sua popularização, e costuma abordar um assunto específico para construir uma audiência fiel.

Art. 14º Destinada aos alunos do Ensino Fundamental II, que compreende entre o 6º e o 9º ano ou do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio, que compreende do 1º ao 3º ano.

Art. 15º Nesta categoria, sob a orientação de um professor(a), o aluno(a) deverá produzir um podcast com a duração de, no mínimo, 03 minutos e, no máximo, 05 minutos. O arquivo deverá ser depositado em formato de áudio no site no momento da inscrição.

5 DAS REGRAS

Art. 16º Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Art. 17º O participante será desclassificado deste concurso em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de qualquer das condições deste regulamento.

Art. 18º Caso haja a desclassificação, em qualquer momento do concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

Art. 19º Serão desclassificados os produtos que apresentarem conteúdo impróprio para a faixa etária; que contenham em seu conteúdo ofensas pessoais ou palavrões; que incentivem a prática de crimes como, por exemplo, a pedofilia; que incentivem o uso de drogas ou de quaisquer substâncias ilícitas.

Art. 20º Os participantes deverão garantir a legitimidade dos produtos enviados. Caso seja identificada a utilização ilícita em qualquer uma das categorias, o Grupo A TARDE reserva-se o direito de desclassificar o participante e encerrar a divulgação do produto, responsabilizando os remetentes, civil e criminalmente, por eventuais danos causados a terceiros.

Art. 21º Casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora conforme as orientações jurídicas do Grupo A TARDE.

Art. 22º O(s) ganhador(es) do concurso que divulgar(em) os resultados antes da cerimônia de premiação serão desclassificados.

Art. 23º Quando solicitado pelo Grupo A TARDE, o(s) ganhador(es) do concurso que não apresentarem comprovante de matrícula correspondente ao nível informado no ato da inscrição serão desclassificados.

Art. 24º É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Art. 25º Não poderão participar do concurso todos os funcionários do Grupo A TARDE, as pessoas diretamente envolvidas neste prêmio, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como os seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

6 DA FORMA DE APURAÇÃO

Art. 26º Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora organizada pela coordenação do prêmio, cuja responsabilidade é a seleção de 03(três) trabalhos por categorias. Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora e da Coordenação deste prêmio. Na eventualidade de empate entre os produtos da mesma categoria, a decisão de desempate será exclusiva do coordenador da Comissão Organizadora, sendo essa decisão soberana e irrecorrível. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do prêmio, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

Art. 27º Os critérios estabelecidos por esta comissão organizadora e encaminhados à comissão julgadora visam ao atendimento uniforme e sem privilégios das produções encaminhadas. Para tanto, serão observados os seguintes aspectos: originalidade, adequação ao tema, criatividade e o atendimento às orientações estabelecidas em cada categoria. As informações de avaliação e julgamento são

Confidenciais. Nenhum produto, em hipótese alguma, terá sua nota ou parecer divulgados.

7 DO LOCAL DA APURAÇÃO

Será feita no período de 01/09/23 a 12/09/23, nas dependências da sede do Grupo A TARDE localizado Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

8 DOS RESULTADOS

O resultado do concurso será divulgado em uma cerimônia, onde serão feitas as entrega das premiações, bem como a divulgação dos ganhadores, será realizada em data e local a ser informado previamente aos ganhadores do prêmio. Os vencedores desde já autorizam a captação, fixação e utilização de sua imagem para serem inseridos e utilizados gratuitamente pelo Grupo A TARDE em mídias sociais, veículos de internet, mídia impressa e eletrônica, exclusivamente para a divulgação do resultado deste prêmio e/ou para a promoção e divulgação do mesmo em anos subsequentes.

9 DA PREMIAÇÃO

A premiação será realizada de forma proporcional para as três primeiras duplas de cada categoria, compostas por 1(um) educador e 1(um) aluno.

Tirinhas:

1º, 2º e 3º lugar - Aluno/Professor: À Definir

Videoreportagem:

1º, 2º e 3º lugar - Aluno/Professor: À Definir

Artigo de Opinião:

1º, 2º e 3º lugar - Aluno/Professor: À Definir

Podcast:

1º, 2º e 3º lugar - Aluno/Professor: À Definir

Art. 28º O(s) ausente(s) na cerimônia de premiação terá(ão) seus prêmio(s) disponíveis na sede do Jornal A TARDE, sob a responsabilidade do Grupo A TARDE,

até o dia 30 de outubro de 2023. Após esse período, o(s) premiado(s) perde(m) o direito de retirada do prêmio, deixando o destino do mesmo sob a responsabilidade do Grupo A TARDE. Aos que forem retirar seus prêmios na sede do Grupo A TARDE, será necessária a apresentação de documento oficial com foto. Os alunos menores de idade poderão retirar seus prêmios mediante a presença dos pais ou de um responsável. Em caso de terceiros, é necessária apresentação do documento pessoal com foto, autorização escrita e assinada, bem como a cópia do documento de identificação do responsável.

Art. 29º Os prêmios serão entregues em até 30 dias, na sede do Grupo A TARDE Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570 inscrita no CNPJ nº.15.111.297/0001-30 sem qualquer ônus aos contemplados.

Art. 30º Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

Art. 31º O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

Art. 32º As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

**EQUIPE PEDAGÓGICA
A TARDE EDUCAÇÃO**